



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2315/2026

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** no Orçamento vigente, no valor de **RS 1.061.502,84** (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de recursos do Estado de Rondônia e de contrapartida do Município, conforme segue:

I – RS 25.999,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), oriundos de saldo remanescente do **Convênio nº 38/2024/PGE-SEDUC**, destinados à aquisição de projetores e notebooks para atender a EMEIF Tiradentes, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;

II – RS 2.089,28 (dois mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), oriundos de saldo remanescente de contrapartida do Município;

III – RS 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), oriundos do **Convênio nº 669/2024/PGE-SEDUC**, destinados à aquisição de micro-ônibus escolar, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;

IV – RS 52.019,67 (cinquenta e dois mil, dezenove reais e sessenta e sete centavos), oriundos de contrapartida do Município;

V – RS 233.447,78 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), oriundos de saldo remanescente do **Convênio nº 130/2025/PGE-SEDUC**, destinados à ampliação da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Sebastião Teodoro Bernardo Filho, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Buritis/RO;

VI – RS 267.947,11 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e onze centavos), oriundos de contrapartida do Município.

§ 1º As codificações institucionais e orçamentárias correspondentes serão incluídas em dotações especialmente criadas na Lei Orçamentária vigente, conforme disposto no Anexo Único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do **art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **RS 739.446,78 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, proveniente de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

recursos do Estado de Rondônia, referentes aos Convênios nº 38/2024/PGE-SEDUC, nº 669/2024/PGE-SEDUC e nº 130/2025/PGE-SEDUC.

Art. 3º O recurso necessário à abertura do crédito referente à contrapartida do Município será obtido na forma do **art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64**, no valor de **RS 322.056,06 (trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e seis reais e seis centavos)**, a título de superávit financeiro.

Art. 4º Ficam incluídas, na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2026.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e suplementar fichas orçamentárias, se necessário, para dar celeridade à execução das ações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1303.0000 – AQUISIÇÃO DE PROJETORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER A EMEIF TIRADENTES CV. 38/2024/PGE/SEDUC

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.999,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida)	R\$ 2.089,28
TOTAL	R\$ 28.088,28

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1319.0000 – AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS ESCOLAR CV. 669/2024/PGE/SEDUC

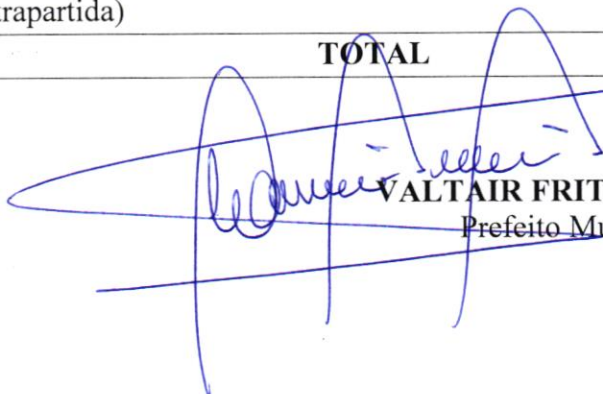
CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 480.000,00
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Contrapartida)	R\$ 52.019,67
TOTAL	R\$ 532.019,67

02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO

12.361.1002.1326.0000 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEBASTIÃO TEODORO BERNARDO FILHO – CV. 130/2025/PGE-SEDUC

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 233.447,78
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Contrapartida)	R\$ 267.947,11
TOTAL	R\$ 501.394,89


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal